



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.068/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 08 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação 693/2022**
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2387/2022

DATA / HORA
09/09/2022 14:40:53

USUÁRIO
ester

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 693/2022** de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 723/2022–DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/

Memorando nº. 723/2022 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 01 de setembro de 2022.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 2134/2022 – DTL/SMG
Indicação n.º 693/2022

Trata-se da Indicação n.º 693/2022, de lavra do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, o qual solicita a instalação de placas sinalizadoras de controle de velocidade em todas as vias da cidade que fazem uso de medidores fixo.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

O Departamento de Trânsito informa que todo local de radares fixos existe a sinalização vertical com placa informando a velocidade da via e placa de Fiscalização eletrônica.

Atenciosamente,


Jaime Alberto Zambelli
Diretor - DEMUTRAN


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal
Secretária de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 06/09/22
Às 14 h 50 min

Henrique



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 693 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a instalação de placas sinalizadoras de controle de velocidade em todas as vias da cidade que fazem uso de medidores fixo.

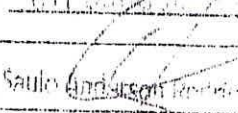
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista garantir a segurança viária e informar, aos condutores, a velocidade máxima permitida para o local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 19/07/22
Às 15h 37 min


Flavio Alves Ribeiro
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 19/07/2022
Despacho: 19/07/2022
 Saulo Anderson Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1822/2022

DATA / HORA
06/07/2022 17:33:38

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo